ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 44/2026
Processo Administrativo nº 5.681/2026 1DOC

1. OBJETO

1.1. Aquisição de **MATERIAIS PEDAGÓGICOS E DE APOIO NECESSSÁRIOS À REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DO GRUPO CONES**, para atender às necessidades da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT de Aracaju, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme art. 5° do Decreto Municipal nº 7.177/2023.

1.3. Natureza do objeto: Comum, consumo, de acordo com os critérios do Decreto Municipal nº 7.177/2023.

1.4. Critério de julgamento: Menor preço.

1.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

1.6. Modo de disputa: Aberto.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.2. A presente solicitação de compra de materiais justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade, a efetividade e a qualificação das ações educativas desenvolvidas pelo Grupo CONES de Teatro, vinculado à Coordenadoria de Educação para o Trânsito da SMTT Aracaju, no âmbito da educação para o trânsito, realizadas de forma permanente em unidades escolares, espaços públicos, campanhas educativas, eventos institucionais e demais atividades externas. Os materiais solicitados configuram insumos indispensáveis para o suporte técnico, pedagógico e operacional das atividades, viabilizando a adequada abordagem dos conteúdos previstos no Código de Trânsito Brasileiro, o atendimento às diretrizes institucionais e o cumprimento das atribuições legais do órgão, contribuindo diretamente para a conscientização do público, a formação cidadã e a promoção da segurança no trânsito.

3. MODELO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1. Para participar do grupo o fornecedor deverá cotar **todos os itens**.

ITEM	Especificação	Código	Unid.	Qtd		

Assinado por 1 pessoa: VALESCA TEIXEIRA PAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/9B40-ECC3-55BE-17ED e informe o código 9B40-ECC3-55BE-17ED

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

		do Item			Valor Unitário	Valor Total
01	**Cola BRASCOPLAST tradicional 75g**	117715	UNID.	30	R$ 8,78	R$ 263,40
02	**Bastão de cola quente fino**	94705	PACOTE	20	R$ 41,80	R$ 836,00
03	**Kit de costura**	117716	UNID.	04	R$ 9,16	R$ 36,64
04	**Fio Cordão Aljofre Pérolas Douradas**	117717	ROLO 50 M	03	R$ 81,26	R$ 243,78
05	**Linha de costura (caixa com 40 uni.)**	117718	UNID.	01	R$ 13,60	R$ 13,60
06	**EVA Emborrachado** Tamanho 90x90cm, espessura 5mm (Cores: branco, preto, verde, vermelho e amarelo)	117719	UNID.	100	R$ 6,71	R$ 671,00
07	**EVA com Glitter** Tamanho 40x48cm, espessura 2mm (Cores: branco, preto, verde, vermelho, amarelo)	117720	UNID.	100	R$ 4,66	R$ 466,00
08	**Cola Instantânea Multiuso**	11014	UNID.	20	R$ 17,45	R$ 349,00
09	**Cola PVA**	117721	UNID.	10	R$ 36,50	R$ 365,00
10	**Kit de alicates** com revestimento emborrachado	117722	UNID.	03	R$ 50,61	R$ 151,83
11	**Tinta PVA Fosca Acrilex** Cores: Preto, branco, verde, vermelho, amarelo, azul)	117723	UNID.	30	R$ 5,48	R$ 164,40
12	**Feltro** Cores: (Preto, branco, verde, vermelho, amarelo, azul)	107691	METROS	53	R$ 20,26	R$ 1.073,78
13	**Pedrarias adesivas (strass)** Cores: (verde, vermelho, amarelo, pérola, furta-cor) 5mm	117724	UNID.	50	R$ 8,08	R$ 404,00
14	**Clown Branco Color Make** Maquiagem artística profissional 60g	117725	UNID.	05	R$ 43,09	R$ 215,45

Assinado por 1 pessoa: VALESCA TEIXEIRA PAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/9B40-ECC3-55BE-17ED e informe o código 9B40-ECC3-55BE-17ED

15	**Esponja de maquiagem**	117726	PACOTE	03	R$ 42,64	R$ 127,92
16	**Pó translúcido**	117727	UNID.	7	R$ 20,63	R$ 144,41
17	**Espuma Flexível de poliuretano (PU) D23** Espuma Em Metro Espessura (40x60x1cm)	117728	METROS	15	R$ 56,26	R$ 843,90
18	**Espuma Flexível de poliuretano (PU) D26** Espuma Em Metro Espessura (40x60x1cm)	117729	METROS	15	R$ 59,43	R$ 891,45
19	**Grampos de cabelo** N5 100 Grampos para fixação de penteados e perucas	117730	CAIXA	7	R$ 10,83	R$ 75,81
20	**Alfinete de segurança** Alfinete de segurança nº 00/25mm	117731	CAIXA	25	R$ 4,55	R$ 113,75
21	**Alfinete de segurança** Alfinete de segurança nº 4/55mm	117732	CAIXA	10	R$ 15,60	R$ 156,00
22	**Fita de cetim 7mm** Cores: amarela, verde, vermelha, preta, branca, azul, lilás, rosa, laranja)	117733	UNID.	50	R$ 4,35	R$ 217,50
23	**Fita de cetim 10mm** Cores: amarela, verde, vermelha, preta, branca, azul, lilás, rosa, laranja)	117734	UNID.	50	R$ 5,55	R$ 277,50
24	**Caixa de Lápis de cor** Lápis de cor 24 cores	94918	CAIXA	10	R$ 16,26	R$ 162,60
25	**Meia ¾** Cores: (branca, verde, vermelha, amarela, listrada preto e branco)	117735	UNID.	18	R$ 13,04	R$ 234,72
26	**Massa para Biscuit**	117736	KG	05	R$ 33,96	R$ 169,80
27	**Tinta para Tecido, Fosca**	117737	UNID.	25	R$ 5,80	R$ 145,00
28	**Novelo de Lã**	117738	UNID.	30	R$ 5,63	R$ 168,90
29	**Verniz Spray fosco**	117739	UNID.	10	R$ 25,53	R$ 255,30
30	**Conjunto de Pincéis**	117740	UNID.	10	R$ 3,55	R$ 35,50
31	**Argolas de chaveiro** Pacotes de argolas para chaveiro	117741	UNID.	15	R$ 16,43	R$ 246,45

Assinado por 1 pessoa: VALESCA TEIXEIRA PAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/9B40-ECC3-55BE-17ED e informe o código 9B40-ECC3-55BE-17ED

	com Corrente pacote com 100 unidades, tamanho: 20mm espessura: 1mm					
32	**Olho móvel** Pacote com olhos móveis, 8mm, pacote com 100 unidades	117742	UNID.	40	R$ 16,71	R$ 668,40
33	**Tecido Microfibra** Cores: (Preto, branco, verde, vermelho, amarelo)	117743	METROS	25	R$ 22,70	R$ 567,50
34	**Tecido Gabardine** Cores: (Preto, branco, verde, vermelho, amarelo)	117744	METROS	25	R$ 19,16	R$ 479,00
35	**Tecido Lamê** Cores: (Preto, branco, verde, vermelho, amarelo)	117745	METROS	25	R$ 26,41	R$ 660,25
36	**Zabumba** 20X20 madeira invernizada	59806	UNID.	01	R$ 2.105,66	R$ 2.105,66
37	**Caixa repique** Diâmetro de 12 polegadas (aprox. 30 cm)	117746	UNID.	01	R$ 1.083,33	R$ 1.083,33
						VALOR TOTAL: R$ 15.084,53

3.2. Somente poderão participar deste processo de contratação as microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e cooperativas, por força do disposto no artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item 3.2 fica limitado às microempresas, às empresas de pequeno porte, aos microempreendedores individuais e às cooperativas que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. ESPECIFICAÇÕES:

ITEM 01: Cola BRASCOPLAST tradicional 75g

Adesivo multiuso para tecido, couro, borracha, EVA etc.

ITEM 02: Bastão de cola quente fino

Assinado por 1 pessoa: VALESCA TEIXEIRA PAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/9B40-ECC3-55BE-17ED e informe o código 9B40-ECC3-55BE-17ED

Cola de silicone para uso geral em trabalhos manuais

ITEM 03: Kit de costura

Kit completo c/ 96 peças, kit costura, agulha de costura, para reparo com estojo preto

ITEM 04: Fio Cordão Aljofre Pérolas Douradas

Cor dourada, diâmetro 10mm, espaço entre pérolas 5mm, material plástico

ITEM 05: Linha de costura

Linha para costura magna sortidas caixa com 40 uni.

ITEM 06: EVA Emborrachado

Tamanho 90x90cm, espessura 5mm (Cores: branco, preto, verde, vermelho e amarelo)

ITEM 07: EVA com Glitter

Tamanho 40x48cm, espessura 2mm (Cores: branco, preto, verde, vermelho, amarelo)

ITEM 08: Cola Instantânea Multiuso

Adesivo acrílico à base de água

ITEM 09: Cola PVA
Adesivo à base de água para artesanato e madeira

ITEM 10: Kit de alicates
3 alicates com revestimento emborrachado para artesanato

ITEM 11: Tinta PVA Fosca Acrilex

Cores: Preto, branco, verde, vermelho, amarelo, azul)

ITEM 12: Feltro

Cores: (Preto, branco, verde, vermelho, amarelo, azul)

ITEM 13: Pedrarias adesivas (strass)

Assinado por 1 pessoa: VALESCA TEIXEIRA PAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/9B40-ECC3-55BE-17ED e informe o código 9B40-ECC3-55BE-17ED

Cores: (verde, vermelho, amarelo, pérola, furta-cor) 5mm

ITEM 14: Clown Branco Color Make

Maquiagem artística profissional 60g

ITEM 15: Esponja de maquiagem

Espuma para aplicação de maquiagem

ITEM 16: Pó translúcido

Pó finalizador de textura ultrafina

ITEM 17: Espuma Flexível de poliuretano (PU) D23

Espuma Em Metro Espessura (40x60x1cm)

ITEM 18: Espuma Flexível de poliuretano (PU) D26

Espuma Em Metro Espessura (40x60x1cm)

ITEM 19: Grampos de cabelo

Grampo para Cabelos Preto N5 100 Grampos para fixação de penteados e perucas

ITEM 20: Alfinete de segurança

Alfinete de segurança nº 00/25mm

ITEM 21: Alfinete de segurança

Alfinete de segurança nº 4/55mm

ITEM 22: Fita de cetim 7mm

Cores: amarela, verde, vermelha, preta, branca, azul, lilás, rosa, laranja)

ITEM 23: Fita de cetim 10mm

Cores: amarela, verde, vermelha, preta, branca, azul, lilás, rosa, laranja)

ITEM 24: Lápis de cor

Assinado por 1 pessoa: VALESCA TEIXEIRA PAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/9B40-ECC3-55BE-17ED e informe o código 9B40-ECC3-55BE-17ED

Lápis de cor 24 cores

ITEM 25: Meia ¾

Cores: (branca, verde, vermelha, amarela, listrada preto e branco)

ITEM 26: Massa para Biscuit

Cor Branca

ITEM 27: Tinta para Tecido, Acrilex, Fosca

Cores: (Branco, preto, verde, vermelho, amarelo, rosa, laranja)

ITEM 28: Novelo de Lã

Cores: (Vermelho, amarelo, verde, branco, preto)

ITEM 29: Verniz Spray fosco Acrilex

Verniz spray fosco

ITEM 30: Conjunto de Pinceis

Kit de pinceis para artesanato
ITEM 31: Argolas de chaveiro

Pacotes de argolas para chaveiro com Corrente pacote com 100 unidades, tamanho: 20mm espessura: 1mm

ITEM 32: Olho móvel

Pacote com olhos móveis, 8mm, pacote com 100 unidades

ITEM 33: Tecido Microfibra

Cores: (Preto, branco, verde, vermelho, amarelo)

ITEM 34: Tecido Gabardine

Cores: (Preto, branco, verde, vermelho, amarelo)

Assinado por 1 pessoa: VALESCA TEIXEIRA PAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/9B40-ECC3-55BE-17ED e informe o código 9B40-ECC3-55BE-17ED

ITEM 35: Tecido Lamê

Cores: (Preto, branco, verde, vermelho, amarelo)

ITEM 36: Zabumba

20X20 madeira invernizada

ITEM 37: Caixa repique

Diâmetro de 12 polegadas (aprox. 30 cm)

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. Será selecionado o fornecedor que apresente proposta com **menor preço** para cada item, e que cumpra as exigências relativas ao objeto constantes neste Termo de Referência, bem como os critérios de habilitação elencados no Aviso de Contratação Direta e neste Termo de Referência.

5.2. As exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e de regularidade trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

5.3. Os **critérios de qualificação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor são:

5.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta contratação, ou com o item ou grupo/lote pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

5.3.1.1. O fornecedor disponibilizará, caso solicitado pelo agente público, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, encaminhando, dentre outros documentos, cópia do contrato que lastreou a contratação, endereço atual da Contratante e local em que foi executado o objeto.

6. DA CONTRATAÇÃO:

6.1. É DISPENSÁVEL o Termo de Contrato e facultada a substituição por carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de fornecimento ou outros instrumentos hábeis, na forma do artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Para a referida aquisição objeto deste Termo de Referência será adotada a formalização através da Nota de Empenho – NE.

Assinado por 1 pessoa: VALESCA TEIXEIRA PAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/9B40-ECC3-55BE-17ED e informe o código 9B40-ECC3-55BE-17ED

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Efetuar o pagamento à Contratada nas condições e preços pactuados;

7.2. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa entregar o objeto;

7.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.4. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;

7.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, em cumprimento ao disposto no § 1º do artigo 140 da Lei nº 14.133/2021;

7.6. Notificar por escrito o preposto da Contratada da não aceitação do objeto, se for o caso, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis e eventual rescisão contratual;

7.7. Aplicar as sanções administrativas contratuais, quando necessário.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Efetuar a entrega dos produtos, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações constantes neste Termo de Referência;

8.2. Arcar com as despesas para a entrega do objeto no local indicado, após a contratação;

8.3. Informar nas embalagens de transporte dos produtos, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, os seguintes dados: n.º e data do contrato ou instrumento equivalente e o nome do fornecedor;

8.4. Corrigir, remover ou substituir, obrigatoriamente e às suas expensas, qualquer produto em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades, no mesmo prazo definido para entrega ou em prazo específico, caso tenha sido definido em cláusula própria deste Termo de Referência ou pelo fiscal do contrato;

8.5. Manter seus empregados, quando nas dependências da Contratante, devidamente identificados com crachá subscrito pela Contratada;

Assinado por 1 pessoa: VALESCA TEIXEIRA PAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/9B40-ECC3-55BE-17ED e informe o código 9B40-ECC3-55BE-17ED

8.6. Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

8.7. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

8.8. Designar formalmente o preposto da empresa para atuar junto à Contratante durante a execução contratual;

8.9. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto desta contratação;

8.10. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Contratante, no tocante ao fornecimento do objeto;

8.11. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondência;

8.12. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, observado o disposto no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, servindo como base de cálculo para as alterações os preços unitários constantes na proposta vencedora;

8.13. Indenizar terceiros, bem como a Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a Contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.14. Responsabilizar-se por quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Contratada pela Contratante, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato;

8.15. Autorizar a Contratante a descontar o valor correspondente a danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, ou da garantia contratual, se houver, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa;

8.16. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato firmado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência.

8.17. Obrigações relativas à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD

Assinado por 1 pessoa: VALESCA TEIXEIRA PAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/9B40-ECC3-55BE-17ED e informe o código 9B40-ECC3-55BE-17ED

8.17.1. As partes declaram ciência e anuência à obrigação de cumprimento das disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação.

8.17.1.1. A Contratada declara ter ciência de que os dados a que tiver acesso devem ser utilizados apenas para as finalidades indicadas pela Contratante e de acordo com a boa-fé e com os princípios constantes no art. 6º da LGPD.

8.17.1.2. É expressamente vedado o compartilhamento de dados pessoais.

8.17.1.2.1. No caso de uma excepcionalidade, caberá à Contratada informar à Contratante prévia e formalmente, ficando o compartilhamento condicionado à sua autorização expressa.

8.17.1.2.2. Sendo o consentimento do titular a única base legal utilizada para o tratamento de dados pessoais, a autorização de que trata o inciso I estará condicionada à assinatura de novo Termo de Consentimento pelo titular de dados, a ser providenciado única e exclusivamente pela Contratante.

8.17.1.3. Nos casos em que for admitida em contrato a subcontratação, a Contratante deverá ser informada no prazo de até 5 (cinco) dias úteis sobre a intenção de contratação de suboperadores pela Contratada, condicionando-se a contratação à anuência expressa da Contratante.

8.17.1.3.1. A Contratada deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

8.17.1.4. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

8.17.1.5. É dever da contratada fomentar e disponibilizar treinamento e ações de conscientização relacionados à Proteção de dados pessoais e Privacidade aos responsáveis pela execução do contrato, garantindo, assim, a implementação de Boas Práticas e Governança, nos termos dos artigos 50 e 51 da LGPD.

8.17.1.6. A Contratante poderá realizar diligência e/ou auditorias para aferir o cumprimento de todos os itens constantes na presente cláusula, devendo a Contratada atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados, em prazo não superior a 2 (dois) dias úteis.

Assinado por 1 pessoa: VALESCA TEIXEIRA PAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/9B40-ECC3-55BE-17ED e informe o código 9B40-ECC3-55BE-17ED

9.2.1.7. A Contratada deverá prestar, no prazo fixado pela Contratante, prorrogável uma única vez mediante justificativa aceita pela Contratante, quaisquer informações acerca dos dados pessoais tratados em decorrência do presente contrato para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.2.1.8. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

8.17.1.9. Os bancos de dados a que se refere o item 8.17.1.8 devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD, bem como o atendimento de direitos dos titulares de dados, notadamente o direito de acesso.

8.17.1.10. A Contratada declara estar ciente e de acordo de que as previsões desta cláusula estão sujeitas a alterações, mormente no que diz respeito aos procedimentos de tratamento de dados pessoais.

a) As alterações a que se refere o item 8.17.1.10 podem ocorrer quando indicado pela Contratante e/ou pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

b) Nas hipóteses a que se refere o item 8.17.1.10, a alteração será formalizada por intermédio de assinatura de Termo Aditivo ao Contrato.

8.17.1.11.Fica estabelecida a vedação de transferência de dados pessoais constantes na base de dados da Contratante a empresas privadas, com exceção à previsão dos incisos I a V do § 1º do artigo 26 da LGPD.

8.17.1.12. Sendo constatada a ocorrência de uma das exceções previstas nos incisos indicados no item 8.17.1.11, as partes declaram que comunicarão à Autoridade Nacional de Proteção de Dados no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da celebração do contrato, nos termos do § 2º do artigo 26 da LGPD.

9. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. Entrega e critérios de aceitação do objeto

9.1.1. O prazo de entrega dos materiais é de **até 10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho – NE pela empresa, em remessa única, no seguinte endereço: RUA ROBERTO

Assinado por 1 pessoa: VALESCA TEIXEIRA PAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/9B40-ECC3-55BE-17ED e informe o código 9B40-ECC3-55BE-17ED

FONSECA, 200, INÁCIO BARBOSA, ARACAJU/SE – CEP 49.041-140, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h00 às 17h00.

9.1.1.1. O prazo de entrega poderá ser prorrogado mediante solicitação formal do fornecedor, desde que devidamente justificado e aceito pelo órgão contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e de força maior.

9.1.2. A entrega dos itens no local indicado pela Contratante é de responsabilidade da Contratada, devendo possuir pessoal habilitado para executar a logística necessária.

9.2. Da subcontratação

9.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

10. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

10.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as disposições da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou equivalente, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias, através de termo de apostilamento ao contrato.

10.3. A Contratante exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução objeto contratado, por meio de gestor e fiscal, a serem oportunamente designados, nos termos do artigo 20 do Decreto Municipal nº 7.177/2021 e dos artigos 69 a 86 da Instrução Normativa Conjunta PGM/CGM/SE-PLOG nº 002/2023.

10.3.1. O fiscal designado acompanhará e anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.3.2. O fiscal designado informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

10.3.3. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, na forma dos artigos 74 e 75 do Decreto Municipal nº 7.177/2023, e dos artigos 316 e 317 do Decreto Municipal nº 7.178/2023, conforme o caso.

Assinado por 1 pessoa: VALESCA TEIXEIRA PAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/9B40-ECC3-55BE-17ED e informe o código 9B40-ECC3-55BE-17ED

10.3.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o artigo 120 da Lei nº 14.133/2021.

10.4. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de **até 05 (cinco) dias corridos**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou equivalente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

10.4.1. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **03 (três) dias corridos**, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.5. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de **até 05 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento provisório, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

10.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o item 10.5 não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.5.2. O aceite ou aprovação do(s) produto(s) pela Administração Pública, na forma do § 2º do artigo 140 da Lei nº 14.133/2021, não exclui a responsabilidade civil do(s) contratado por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração Pública as faculdades previstas no artigo 18 da Lei n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

11. PAGAMENTO E EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.1. Do pagamento

11.1.1. Deverá ser realizada a liquidação da despesa no prazo de até 15 (quinze) dias, com o posterior pagamento por meio de crédito em conta bancária de titularidade da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente certificada pelo fiscal do contrato, responsável pelo recebimento do objeto.

11.1.1.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para

Assinado por 1 pessoa: VALESCA TEIXEIRA PAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/9B40-ECC3-55BE-17ED e informe o código 9B40-ECC3-55BE-17ED

pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.1.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser emitida em conformidade com as unidades de medida indicadas no item 3 deste Termo de Referência.

11.1.3. O aceite da execução do objeto será feito mediante o devido atesto da Nota Fiscal ou Fatura, correspondendo tão somente ao objeto contratado e efetivamente recebido.

11.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento;

11.1.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.1.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.1.6. Para fins de verificação da manutenção dos critérios de habilitação, o(a) contratado(a) deverá, na forma do inciso XVI do artigo 92 da Lei nº. 14.133/2021, apresentar, junto ao documento de cobrança, prova de regularidade perante o FGTS – CRF, Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio do contratado, bem como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

11.1.7. Não haverá pagamento antecipado.

11.1.8. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE.

11.1.8.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.2. Do Equilíbrio Econômico-Financeiro

11.2.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no período de um ano contado da data do orçamento estimado.

11.2.2. Os reajustes de preço serão formalizados por meio de apostilamento, de acordo com o disposto no artigo 136 da Lei n° 14.131/2021.

Assinado por 1 pessoa: VALESCA TEIXEIRA PAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/9B40-ECC3-55BE-17ED e informe o código 9B40-ECC3-55BE-17ED

11.2.3. A Contratante ou a Contratada podem solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, quando verificado fato imprevisível ocorrido após a apresentação da proposta, desde que cumpridos os seguintes requisitos:

a) o evento seja futuro e incerto;
b) o evento não ocorra por culpa da Contratada;
c) a modificação seja substancial nas condições contratadas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante;
d) haja nexo causal entre a alteração dos custos com o evento ocorrido e a necessidade de recomposição da remuneração correspondente em função da majoração ou minoração dos encargos da Contratada;
e) seja demonstrado nos autos a quebra de equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que a contratação se tornou inviável nas condições inicialmente pactuadas.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O valor estimado da contratação é de **R$ 15.084,53** (quinze mil e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas com o pagamento do referido objeto correrão à conta de recursos consignados no Orçamento do Município de Aracaju, atendido pela dotação orçamentária abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO OU ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
24201	26.453.0192	1065	339039	1752
24201	26.453.0192	1065	449052	1752

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA

14.1. As sanções referentes à execução do contrato ou equivalente são aquelas previstas no Item 9 do (Aviso de Contratação Direta), consoante gradação da penalidade de multa compensatória discriminada a seguir:

14.1.1 – Para a infração de inexecução parcial do Contrato ou equivalente incidirá multa de até 10%;

Assinado por 1 pessoa: VALESCA TEIXEIRA PAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/9B40-ECC3-55BE-17ED e informe o código 9B40-ECC3-55BE-17ED

14.1.2 – Para a infração de inexecução parcial do contrato ou equivalente que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo incidirá multa de até 30%;

14.1.3 – Para a infração de deixar de entregar a documentação exigida para o certame incidirá multa de até 10%;

14.1.4 – Para a infração de não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado incidirá multa de até 10%;

14.1.5 – Para o atraso injustificado na entrega do objeto do item pelo período de até 07 (sete) dias corridos incidirá multa de 0,5 a 10%;

14.1.6 – Para o atraso injustificado na entrega do objeto do item pelo período superior a 07 (sete) dias incidirá multa de 10 a 20%;

14.1.7 – Para a infração de apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa de licitação ou a execução do contrato ou equivalente, incidirá multa de até 30%;

14.1.8 – Para a infração de fraudar a dispensa de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou equivalente, incidirá multa de até 30%;

14.1.9 – Para a infração de comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, incidirá multa de até 30%;

14.1.10 – Para a infração de praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, incidirá multa de até 30%.

VALESCA TEIXEIRA PAES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO – SMTT/ARACAJU

Assinado por 1 pessoa: VALESCA TEIXEIRA PAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/9B40-ECC3-55BE-17ED e informe o código 9B40-ECC3-55BE-17ED

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9B40-ECC3-55BE-17ED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VALESCA TEIXEIRA PAES (CPF 031.XXX.XXX-00) em 16/04/2026 11:28:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/9B40-ECC3-55BE-17ED